



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA 06/2017 | EM 09 DE JANEIRO DE 2017

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 02

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS
DESAPROPIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE
ARARA

O Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, inciso I e alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço 4.000 R\$ (quatro mil reais), área localizada no sítio Barra do Salgado, encravado na zona rural do município de Arara/PB, com perímetro de 1.653,95 m em uma área total de 7,20 ha, pertencente ao senhor Edvaldo Guedes da Costa;

Art. 2º A área referida no artigo anterior destina – se a permitir ao município, promover à construção de um açude com maciço compactado com material homogêneo, que servirá para o atendimento da população da comunidade do sítio Barra do Salgado

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária 20.544.2001.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E CISTERNAS NAS COMUNIDADES, prevista no orçamento do Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA 06/2017 | EM 09 DE JANEIRO DE 2017

Página | 2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique –se


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL